

PORTARIA N° 1.293/2020

**ANULA ATO CONCESSÓRIO DE REVISÃO DE
BENEFÍCIO DE PENSÃO ORIUNDA DE
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. EMENDA
CONSTITUCIONAL 70/2012.**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, e o Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha - INPREV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 89 da Lei Orgânica do Município; artigo 106, inciso IX, da Lei Municipal n° 4.965, de 24 de novembro de 2008 e, considerando determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

R E S O L V E M:

Art. 1° - ANULAR a Portaria N° 663/2015 publicada no Órgão Oficial do Município, no dia 22.10.2015, que concedeu **REVISÃO** do benefício de pensão à Senhora **LILIAN ALMEIDA PAIVA**, (50%), CPF N° 013.511.917-05, filha maior inválida e dependente habilitada de **ALOYSIO SEVERO DE PAIVA**, CPF n° 097.015.756-87, conforme determinado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Processo 977716.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Varginha, 24 de Abril de 2020.

**VERDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EDSON CREPALDI RETORI
DIRETOR PRESIDENTE**

**MARGARETH APARECIDA DE SOUZA CARVALHO
CHEFE DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS**